

ATA Nº 002/2021 - AGE
GESTÃO BIÊNIO 2021/2022

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber - Agente Delegada
Comarca de Capanema - PR - 3552-1488
cartorio@greber@hotmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA. - C.N.P.J./MF, sob nº 11.248.927/0001-61.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (26/02/2021), às 14:00 horas atendendo ao Edital de Convocação, publicado dia 16/02/2021, (DIOEMS) reuniram-se em sua sede na Rua Costa e Silva, 290 - Sede da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste PR - Gabinete do Prefeito, os Membros do Consórcio CIFRA, com a finalidade de **DELIBERAR QUANTO À APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DA ENTIDADE**. A Assembleia foi presidida pelo seu Presidente Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI e secretariada pelo Advogado do Consórcio, José Dorival Bandeira. Com a palavra, o Senhor Presidente, após verificado o quórum legal, eis que, ausente apenas o representante do Município de Capanema e, os demais entes presentes pessoalmente através de seus respectivos Prefeitos e o Município de Realeza, representado pelo Senhor Vice- Prefeito Moacyr Oldra, o qual portava Procuração, passou a seguinte **ORDEM DO DIA**: item 1 do Edital: Início das atividades da equipe de máquinas. E item 2 do Edital: Determinar necessidades e prioridades de programas e projetos. Restou então definido o seguinte: a) Os Caminhões e tratores do Consórcio CIFRA, retornaram a operar em regime de patrulha; b) Será realizado teste seletivo no prazo de até 90 (noventa) dias, para a contratação de 03 (três) motoristas e 01 (um) operador de máquinas; c) Até a contratação dos serviços as máquinas e caminhões ficarão trabalhando como até então; d) Ficou ainda definido que a patrulha terá a duração de 250 (duzentas e cinquenta) horas em cada município e será composta por uma máquina retroescavadeira e 03 (três) caminhões; portanto serão duas patrulhas; e) O combustível das máquinas e caminhões serão arcados pelo Município onde estiverem trabalhando; f) A ordem de distribuição quando do retorno das patrulhas serão as seguintes: Patrulha I: 1º - Bela vista da Caroba, 2º - Planalto, 3º - Capanema, 4º - Realeza. A Patrulha II: 1º - Barracão, 2º - Santo Antônio do Sudoeste; 3º - Pérola D'Oeste; g) Restou ainda definido que a retroescavadeira obtida através do Ministério da Pesca, será utilizada tão somente para a construção de açudes para criação de peixes, sendo 200 (duzentas) horas para cada Município, na seguinte ordem: 1º - Realeza; 2º - Planalto; 3º - Bela Vista da Caroba, 4º - Perola D'Oeste; 5º - Santo Antônio do Sudoeste; 6º - Barracão. h) Restou definido que será criado diários para os funcionários que estiverem trabalhando em municípios onde não seja seu local de residência. Na sequência passou então a deliberação sobre o "item 3" Edital: Alteração de Consolidação do Contrato de Consórcio e: "Item 4" do Edital: Alteração e

Consolidação do Estatuto do Consórcio. Na sequência apresentou então aos membros presentes uma cópia do Contrato de Consórcio do CIFRA e do Estatuto do Consórcio, em seguida explicou da necessidade da alteração dos artigos 31 e 41 de modo que torne a nomeação e exoneração do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DO CIFRA, "de livre escolha do Presidente do Consórcio". Neste mesmo sentido será necessário alterar o estatuto do Consórcio, especificamente o art. 31. Foi aberto então um momento para discussão e sugestões. Após deliberações. Foram então aprovadas por unanimidade de votos dos presentes as alterações do Contrato de Consórcio, que passarão a denominar-se, respectivamente: 5ª (quinta) Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, e 2ª (segunda) Alteração Consolidação do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, cujos respectivos documentos com a redação final, encontram-se sobre a mesa. O Senhor Presidente, esclareceu ainda, que as modificações constantes no Contrato de Consórcio, a luz do que prevê o Art. 12 da Lei nº 11.107/2005, e Art. 29 do Decreto nº 6.017/2007, deverá ser ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, José Dorival Bandeira que a secretariei, que lavrasse a presente ata e a levasse junto com o Novo Contrato de Consórcio, em anexos, a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

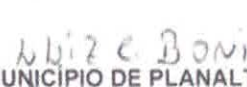
10 PÉROLA D'ESTE

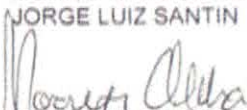

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
EDSON LUIZ BAGETTI


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOSTE
RICARDO ANTONIO ORTINA


BELA VISTA DA CAROBA
GELSON MAFFI


MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
JORGE LUIZ SANTIN


MUNICÍPIO DE PLANALTO
LUIZ CARLOS BONI


MUNICÍPIO DE REALEZA
MOACYR OLDRA (Representante)


José Dorival Bandeira
Advogado OAB/PR 22.874

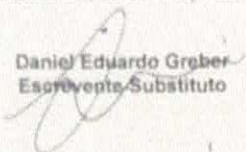
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Iris Greber - Agente Delegada
Comarca de Caponeira - PR - 3552-1485
cartoriogreber@hotmail.com

SERVIÇO REGISTRAL DE PÉROLA D'OESTE - PR
Rua Frei Est. nº 400 - Caixa de Correio 257 - PÉROLA D'OESTE - PR - 84200-000
Selo 01820345VAA0000002368214
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Ressonância por Semelhança e assinatura de EDSON LUIZ BAGETTI
"000" 454688" Dou 16
Pérola D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021 - 14:28:40h
Em Teste da Verdade

Júlio Cezar Primoni
Tabefeio Substituto

Júlio Cezar Primoni
Substituto
CPF: 089.1556.369-11

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0026622
REGISTRO Nº 0001482
LIVRO A-022 - FOLHA 137/171
Capanema-PR, 30 de março de 2021


Daniel Eduardo Greber
Escrivente-Substituto

Selo 0182096PJAA000000003721L
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

DANIEL EDUARDO GREBER
Escrivente-Substituto
(Portaria 08/2020)

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Irsa Greber - Agente Delegada
Comarca de Capanema-PR - 3552-1485
cartorio@greberchaves.com